



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2023/019452-9**

**REFERÊNCIA: Tomada de Preços n. 001/2023**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital da Tomada de Preços n. 001/2023, objetivando a contratação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, solicitado pela empresa NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 06.301.987/0001-60, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 523106).

O pedido de esclarecimento foi apresentado através de petição digital encaminhada ao endereço eletrônico [cpl@creams.org.br](mailto:cpl@creams.org.br), no dia 12/7/2023, às 9h30, fora do prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão (dia 17/7/2021), sendo, portanto, intempestivo, nos termos do item 11.1. do edital e do art. 41, § 1º, da Lei n. 8.666/1993. Não obstante a intempestividade, em garantia à transparência do processo, o esclarecimento será respondido pela Presidente da CPL, consoante a manifestação da área técnica (demandante):

A empresa NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA apresenta os seguintes questionamentos, que já vão acompanhados das respectivas respostas:

**Questionamento 1:** Pergunta: As peças da Ideia Criativa devem ser apresentadas separadamente ou em caderno único?

**Resposta:** O subquesto Ideia Criativa deve ser apresentados separadamente contendo o que está descrito no item 2.3.7.3.

**Questionamento 2:** essa numeração das páginas começa a partir da primeira página interna, considerando a capa, iniciando na página 2?

**Resposta:** A contagem das páginas, para efeito de numeração, deve ter início a partir da primeira folha contendo conteúdo. As capas não fazem parte desta numeração, contudo, material não apresentado desta forma não será passível de desclassificação, uma vez que não há critérios expressos para tanto no instrumento convocatório.



**Questionamento 3:** No Plano de Comunicação Publicitária - via não identificada, os subquestos devem ser apresentados sequencialmente, sem quebra de página?

**Resposta:** Conforme descrito no item 2.3.6 poderão ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de indicar o Plano de Comunicação Publicitária e seus subquestos. Como não há determinação taxativa quanto a esta obrigatoriedade, a forma de apresentação, desde que descrita no edital será considerada.

Informo que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao PETICIONANTE do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

ROCHELLE KAROLINE DE ARRUDA  
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Karoline de Arruda, Agente Administrativo**, em **14/07/2023**, às **12:34**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

